

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS DO
GRATIAM FLOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE
LIMITADA**

**CNPJ/MF nº 46.929.994/0001-26
REALIZADA EM 03 DE ABRIL DE 2024**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** No dia 03 de abril de 2024, às 13h00min, na sede social da **ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 16.695.922/0001-09 com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 1726, 19º andar, conjunto 194, Vila Nova Conceição, Cidade e Estado de São Paulo, na qualidade de instituição administradora do **GRATIAM FLOW FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISSETORIAL RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **46.929.994/0001-26** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente).

2. **COMPARECIMENTO:** Presentes à Assembleia: **(i)** os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, conforme lista de presença de cotistas (“Lista de Presença” e “Anexo 1”, respectivamente), que ficará arquivada na sede da Administradora do Fundo (“Cotista”); **(ii)** os representantes da Administradora; e **(iii)** os representantes da **CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, gestora do Fundo (“Gestora”).

3. **MESA:** Presidente: o Sr. Jonatas de Oliveira, e como Secretário o Sr. Erick Sayans.

4. **CONVOCAÇÃO:** Dispensada, nos termos da regulamentação aplicável e do regulamento do Fundo, em virtude do comparecimento do(s) cotista(s) detentor(es) da totalidade das cotas do Fundo, signatário, em conformidade, com a lista de presença constante do Anexo I da presente Ata.

5. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a alteração parcial do item “(d)”, Artigo 36, do “Anexo Descritivo da Classe Única”, do Regulamento do Fundo; **(ii)** a alteração parcial do item “(e)”, Artigo 36, do “Anexo Descritivo da Classe Única”, do Regulamento do Fundo; **(iii)** a alteração parcial do item “(g)”, Artigo 37, do “Anexo Descritivo da Classe Única”, do Regulamento do Fundo; **(iv)** se forem

favoráveis a deliberação dos itens (i) e (ii), anteriores, deliberarem acerca da alteração parcial e consolidação do Regulamento (“Anexo II”); e **(v)** autorização à Administradora e a Gestora, à prática de todos os atos relativos as deliberações acima.

6. **DELIBERAÇÕES:** Os cotistas detentores da totalidade das cotas do Fundo, **APROVAM**, sem quaisquer restrições e/ou ressalvas, as seguintes matérias:

(i) a alteração parcial do item “(d)”, Artigo 36, do “Anexo Descritivo da Classe Única”, do Regulamento do Fundo, de modo que passe a constar a seguinte redação:

“(d) Até 31/12/2023, 20% (vinte por cento) do Patrimônio Líquido poderão ser representados por Direitos Creditórios de sacados pertencentes ao mesmo Grupo Econômico. Após este período, limite deverá retornar à 15% (quinze por cento);”

(ii) a alteração parcial do item “(e)”, Artigo 36, do “Anexo Descritivo da Classe Única”, do Regulamento do Fundo, de modo que passe a constar a seguinte redação:

“(e) Após 31/12/2023, a soma dos 10 (dez) maiores Grupos Econômicos de sacados deverão atingir o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do Patrimônio Líquido;”

(iii) a alteração parcial do item “(g)”, Artigo 37, do “Anexo Descritivo da Classe Única”, do Regulamento do Fundo;

(g) Os direitos creditórios representados por CCB e/ou Nota Comercial poderão representar no máximo 30% (trinta por cento) do Patrimônio Líquido do Fundo; e

(iv) se forem favoráveis a deliberação dos itens (i) e (ii), anteriores, deliberarem acerca da alteração parcial e consolidação do Regulamento (“Anexo II”); e

(v) a autorização para a Administradora e Gestora, praticarem todos os atos relativos as deliberações acima.

7. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes e como ninguém manifestou interesse em fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, depois de lida e considerada conforme, foi assinada por todos os presentes.

São Paulo, de 03 de abril de 2024.

DocuSigned by:

Jonatas Oliveira

2D92300BB3D345F...

Jonatas de Oliveira

Presidente

DocuSigned by:

Erick Sayans

F27A0892F69A428

Erick Sayans

Secretario

DocuSigned by:

Antonella Amaral

274E99F6DAF49F...

ID CORRETORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Administradora

DocuSigned by:

Ana Nascimento

45CBA1513DD24BA...

CONTEA CAPITAL GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

Gestora

DocuSigned by:

Rafael Silva

73B88C940F184C8...